C/2024/1186

23.2.2024

P9_TA(2023)0350

O caso de Zarema Musaeva na Chechénia

Resolução do Parlamento Europeu, de 5 de outubro de 2023, sobre o caso de Zarema Musaeva na Chechénia (2023/2882(RSP))

(C/2024/1186)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta as suas resoluções anteriores sobre a Federação da Rússia e, em especial, sobre a Chechénia,

— Tendo em conta o artigo 144.º, n.º 5, e o artigo 132.º, n.º 4, do seu Regimento,

A. Considerando que a situação dos direitos humanos continua a ser catastrófica, devido aos abusos perpetrados contra defensores dos direitos humanos e grupos vulneráveis pelo regime de Kadyrov, instalado na Rússia;

B. Considerando que, em janeiro de 2022, sob o pretexto de exigir o seu depoimento no quadro de um processo penal, Zarema Musaeva foi ilegalmente raptada noutra zona da Rússia e colocada em prisão preventiva na Chechénia;

C. Considerando que, depois de lhe ter sido negada a adequada defesa judicial, foi condenada a cinco anos de prisão por fraude e agressão contra as autoridades; considerando que a sua saúde se deteriorou desde a sua detenção;

D. Considerando que Zarema Musaeva é a esposa do antigo juiz do Supremo Tribunal da Chechénia, Saidi Yangulbaev, e mãe de Abubakar Yangulbaev, defensor dos direitos humanos, e de Ibrahim Yangulbaev e Baysangur Yangulbaev, bloguistas da oposição;

E. Considerando que os seus três filhos são críticos acérrimos do líder da República da Chechénia, Ramzan Kadyrov, e do seu regime autocrático; considerando que Kadyrov ameaçou publicamente «eliminar» os membros da família Yangulbaev; considerando que a UE e os Estados Unidos da América incluíram Kadyrov e os seus associados mais próximos na lista de sanções, por violações graves dos direitos humanos;

F. Considerando que, no dia do veredicto no caso de Zarema Musaeva, a jornalista Elena Milashina, da *Novaya Gazeta*, e o advogado especializado na defesa dos direitos humanos Aleksandr Nemov foram atacados e brutalmente espancados a caminho do tribunal;

1. Condena veementemente o rapto e a detenção, por motivos políticos, de Zarema Musaeva, e considera-os como atos de retaliação pelo trabalho legítimo em matéria de direitos humanos e pelas opiniões políticas dos seus filhos;

2. Insta as autoridades chechenas a libertarem imediata e incondicionalmente Zarema Musaeva, a fim de lhe prestar cuidados médicos adequados, e a pôr imediatamente termo ao assédio contra a sociedade civil e a oposição;

3. Manifesta a sua preocupação pelo facto de, durante a fase de instrução e a fase de julgamento no caso de Zarema Musaeva, os advogados espacializados em direitos humanos que trabalham no processo — Aleksandr Nemov, Aleksandr Savin, Natalia Dobronravova e Alexandr Karavaev — terem sido alvo de vigilância, como forma de intimidação;

4. Condena veementemente o ataque brutal de 4 de julho de 2023 contra o advogado Aleksandr Nemov e a jornalista Elena Milashina e a brutal repressão dos defensores dos direitos humanos e dos meios de comunicação social independentes, incluindo os casos dos advogados Natalia Dobronravova, Sergey Babinets e Oleg Khabibrakhmanov; insta as autoridades competentes a realizarem uma investigação transparente e exaustiva destes ataques e a responsabilizarem os responsáveis;

5. Insta a comunidade internacional, a Comissão, o SEAE e os Estados-Membros a reagirem à situação alarmante dos direitos humanos na Rússia e, em particular, na Chechénia, a aumentarem a assistência aos presos políticos chechenos, dissidentes e chechenos que se opõem ao regime brutal, assim como a assistência às mulheres oprimidas e às pessoas LGBTIQ+ e às suas famílias, a concederem vistos humanitários aos defensores dos direitos humanos chechenos em situação de risco e a continuarem a cooperar com as organizações de direitos humanos;

6. Encarrega a sua presidente de transmitir a presente resolução ao VP/AR, ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros, às autoridades russas e ao líder da República Chechena.